

Susana Fazenda

De: José Ribeiro e Castro
Enviado: sexta-feira, 16 de Março de 2012 12:07
Para: Comissão 10ª - CSST XII
Cc: José Manuel Canavarro
Assunto: Carta - apreciação pública PPL 46/XII - 120316 crt 46xii alternativa
Anexos: 120316 crt 46xii alternativa.pdf

Importância: Alta

Peço entrega da carta anexa ao Senhor Presidente da Comissão, para competente leitura, análise e despacho.
Melhores cumprimentos,

José RIBEIRO E CASTRO
Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura
8ª Comissão Parlamentar
jrcastro@cds.parlamento.pt

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CSST	
Nº Único	425410
Entrada/Série nº	185 Data 16.03.2012

Grupo Parlamentar

Deputado José Ribeiro e Castro



Exm.º Senhor
Deputado José Manuel Canavarro
Presidente da Comissão de Segurança Social e
Trabalho
Assembleia da República
LISBOA

Lisboa, 16 de Março de 2012

Senhor Presidente,
Estimado colega,

Escrevo-lhe novamente no quadro da discussão pública da Proposta de Lei nº 46/XII e a respeito da questão específica dos feriados. Faço-o nos termos do previsto no artigo 101º, n.º 3 do Regimento, procurando dar um contributo à reflexão, debates e conclusões da comissão parlamentar competente.

Estou em desacordo com a possível eliminação do feriado nacional do 1º de Dezembro, que, celebrando o valor colectivo da independência nacional e a nossa própria existência como Estado soberano, é o mais importante dos feriados civis e o mais alto dos feriados patrióticos.

Teoricamente, com referência à História portuguesa, que é rica, poderia haver outras datas para assinalarmos no calendário oficial dos feriados esses mesmos valores. Mas há mais de um século que o país fixou celebrá-los com referência ao 1 de Dezembro de 1640, a data em que recuperámos a nossa independência nacional da última vez que a

tínhamos perdido. Consolidou-se como tradição fundada na lei e na História. E é a única data em que celebramos como feriado nacional esse valor fundamental, à semelhança da esmagadora maioria dos países do mundo e também no quadro dos 27 da União Europeia, que também têm feriado nacional equivalente.

Por isso mesmo, o 1º de Dezembro é também o mais antigo dos nossos feriados civis: arrancando do Manifesto patriótico de 1861, lançado a partir da então Comissão Central do 1º de Dezembro (hoje, Sociedade Histórica da Independência de Portugal) e subscrito por Alexandre Herculano e mais 39 patriotas, esse feriado nacional foi definitivamente consagrado no calendário oficial dos nossos feriados civis logo nos primeiros dias da República e atravessou pacificamente todos os regimes. Até hoje.

Não creio que possamos ferir esse espírito. Creio que não o devemos fazer. Creio que devemos não o fazer.

Considero mesmo que o tempo presente, de pesada intervenção externa da *troika* e carregado de tantas limitações que a situação de endividamento impôs sobre a liberdade de decisão do país e suas instituições, é precisamente o momento menos adequado – se algum houvesse, e não há – para atingirmos e ferirmos de algum modo o valor e o espírito da independência nacional, apagando do calendário dos feriados civis a data em que a assinalamos e celebramos. Por outras palavras: nunca deveríamos atingir o 1º de Dezembro; e, nesta altura, de maneira nenhuma.

Compreendo, todavia, a necessidade de uma resposta política à questão económica e social dos feriados, que se discute há demasiados anos na sociedade portuguesa e na Assembleia da República, sem reforma adequada. Reconheço que, em termos comparados, temos excesso de interrupções do trabalho e da produção ao longo do ano e que isso representa um ponto negativo na nossa produtividade e competitividade. E não me impressiona o argumento que diz que “não é isso”- isto é, que o fim de um ou outro feriado “não vai resolver o problema”. Não há uma única questão que resolva “o problema”. Há diferentes aspectos que, quer em termos absolutos, quer em termos comparados, prejudicam a nossa produtividade e competitividade, pelo que nós devemos atacá-los e resolvê-los a todos e não apenas

um ou outro. E não me custa compreender – e aderir à ideia – de que este é momento incontornável para o fazermos, por ser tão dura e tão exigente a situação a que chegou a nossa economia e face nomeadamente aos desafios colocados pelas questões das contas públicas, das contas externas e do crescimento.

Nesse quadro, eu consideraria mais adequado que se tivesse retomado o fio da meada do processo parlamentar anterior: isto é, a discussão que, ainda na legislatura passada, fizemos a partir do projecto de Resolução nº 136/XI da autoria de deputadas independentes do Partido Socialista.

Independentemente de divergências específicas sobre determinadas propostas concretas, nomeadamente quanto a um ou outro feriado, a retoma global desse processo teria três vantagens: primeiro, prosseguir um processo parlamentar que tem já algum histórico, em lugar de parecer estar-se sempre a partir do zero e a “querer inventar a roda”; segundo, esse quadro anterior tinha indiscutivelmente um determinado racional e um quadro de ponderação mais vasto e equilibrado, que era bem inteligível, concordando-se ou não com ele, em vez do risco que se corre diante de uma proposta solta e desgarrada; e, terceiro, esse projecto enfrentava de modo principal e directo a questão das “pontes”, cujos excesso e abuso instalados são, todos o sabemos, a fonte principal do nosso problema, isto é, excesso de interrupções do trabalho e da produção ao longo do ano.

Surpreendeu-me que o texto para que se convergiu no “*Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego*” de 18 de Janeiro passado (Concertação Social) seja fraco no capítulo da disciplina das “pontes”, chegando mesmo a limitar o eventual uso pelo Governo de mecanismos de ordem geral previstos em abstracto no Código de Trabalho (passagem de feriados para a 2ª feira) e fixando antes a possibilidade de outras medidas *ad hoc*, a meu ver, insuficientes e ineficazes. Na verdade, o problema da produtividade cruzado com férias, “pontes” e feriados não está no regime individual de cada um, mas nos efeitos globais de quebra que isso tem, ou não tem, para a produção de uma unidade, de um sector e da economia. Dito de outro modo: se um estiver a trabalhar e outro não, a quebra da produção pode ocorrer na mesma. Por isso, o problema das “pontes” ou é realmente objecto de uma solução global e uniforme

para todos, inscrita na lei geral e de aplicação nacional e simultânea, ou continuará como problema e sem solução.

Creio, de resto, que mexer de forma mais rigorosa na questão das “pontes” seria melhor aceite no plano social e político do que atingir directamente feriados e o simbolismo representativo das datas em que consistem. Nomeadamente, na situação a que chegou Portugal e a nossa economia, estou em crer que, independentemente de reacções pontuais, a esmagadora maioria da população compreende e compreenderia que se pusesse termo de vez ao oportunismo das “pontes”.

Não ignoro que reabordar este problema poderia representar reabrir um segmento específico do acordo de concertação social. Mas creio que haveria vantagens nisso: primeira, a de reduzir o número de feriados que teriam de ser suprimidos ou até isto deixar de ser necessário; segunda, convergir-se para uma solução global, compreensiva, que seria mais facilmente explicável e certamente melhor aceite no plano social e político.

Por último, chego à questão que justifica principalmente esta carta: a **apresentação de uma alternativa à eliminação do feriado nacional do 1º de Dezembro**, se tivermos mesmo de chegar ao ponto de reformar/extinguir quatro feriados, sendo dois civis e dois religiosos, como subjaz à Proposta de Lei n.º 46/XII.

A proposta que apresento é a seguinte:

- a) Manutenção do feriado nacional do 1º de Dezembro, Dia da Restauração da Independência;
- b) Reforma da celebração do feriado do 10 de Junho, que passaria para o segundo domingo de Junho, mudando, por conseguinte, o correspondente dia de descanso e as respectivas celebrações oficiais para esse fim-de-semana.

O dia 1 de Dezembro é inamovível e representa um dia incontornável da História e, na realidade dos factos, o dia de Portugal. O mesmo não acontece com o 10 de Junho, cujo histórico é conhecido: foi, deixou de ser e voltou a ser qualificado como Dia de

Portugal; foi Dia da Raça e deixou de o ser; e as circunstâncias e factos da morte de Camões têm imprecisões – o 10 de Junho é uma data política. Por outro lado, o 10 de Junho não existiria sem o 1º de Dezembro; já a inversa não é verdadeira.

Mas, independentemente da hierarquia e relação de precedência que queiramos estabelecer entre estas duas datas de feriados nacionais, se tivéssemos de chegar a esse aperto de decisão política, há outra razão substancial que suporta a proposta que apresento.

Que valores celebramos nós no 10 de Junho? Celebramos Camões, a nossa língua, as comunidades portuguesas – isto é, celebramos a portugalidade, a universalidade portuguesa. Tudo isto corresponde, sem dúvida, a valores da maior relevância colectiva e a que, aliás, tenho associado boa parte da minha actividade política. Porém, a própria universalidade da celebração aponta para aquela solução.

Nós não temos o poder de decretar feriados universais. E, por conseguinte, a forma de celebrarmos universalmente o 10 de Junho, com envolvimento popular da diáspora portuguesa – na Venezuela, no Brasil, em New Jersey, Boston ou Califórnia, em Macau, na África do Sul, em Paris, na Austrália, etc. – é fazê-lo, por todo o mundo onde há Comunidades Portuguesas, no fim-de-semana mais próximo do dia. Eu próprio já tive ocasião de participar em festividades nesse quadro e, por certo, muitos de nós tivemos ou testemunhámos essa experiência.

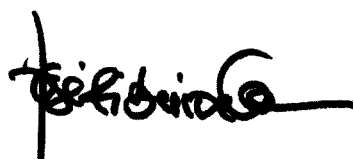
Assim, a forma de mantermos a celebração oficial do 10 de Junho e a fazermos, também em Portugal, em linha com os portugueses de todo o mundo, consistiria exactamente na deslocação do respectivo feriado para o segundo domingo de Junho, como festa móvel.

Os objectivos macroeconómicos subjacentes à proposta de lei seriam, assim, igualmente alcançados. A data reformada (no caso, o 10 de Junho) não seria atingida e, antes, poderia até ver reforçado o seu significado no quadro da portugalidade universal. E seria protegido e intocado o 1º de Dezembro, feriado fundador, não atingindo, nem ferindo o espírito e o valor colectivo da independência nacional de

Portugal.

É o que submeto à ponderação da Comissão de Segurança Social e Trabalho, no espírito da discussão pública e do respectivo processo.

Com os melhores cumprimentos e o testemunho do maior apreço e consideração

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Ribeiro e Castro'. The signature is stylized with a vertical line on the left and a horizontal line on the right.

José RIBEIRO E CASTRO